



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 057/2011

Homologa o Convênio celebrado com a Empresa Triple A Artes Gráficas e Editora Ltda EPP e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté (FAPETI).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-681/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica homologado o convênio celebrado com a Empresa Triple A Artes Gráficas e Editora Ltda EPP e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté (FAPETI), para criação de um programa de cooperação e intercâmbio técnico, científico e educacional, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em publicidade e marketing e novas tecnologias gráficas e de multimeios voltados à comunicação empresarial, comportando quantos termos aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou complementado, por acordo entre as Partes, formalizado mediante Termo Aditivo, ou, ainda, rescindindo a qualquer tempo, mediante aviso prévio de uma parte às demais, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/9/2011.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 10 de outubro de 2011.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR